



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022 – EXECUÇÃO DE OBRAS

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MORMAÇO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Willibaldo Koenig, 864, nesta cidade, CNPJ nº 92.451.038/0001-07, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, RODRIGO JACOBY TRINDADE, brasileiro, residente e domiciliado na Linha Água Branca, neste Município, portador de RG nº 6054955817 e CPF nº 526.100.550-72, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA - ORSO E BENEDETTI LTDA EPP, CNPJ nº 24.592.888/0001-67, com sede na Rua Neri Gosch, número 555, Pavilhão, na cidade de Passo Fundo, neste ato representada pelo Sr. Jose Mauricio Orso, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Passo Fundo, portador do CPF nº 925.961.500-34, doravante denominado simplesmente CONTRATADA.

As partes acima identificadas, deliberam firmar este ADITIVO ao contrato de execução de obras de construção da PRAÇA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, localizado na Rua Antônio Cherini, quadra 41 Bairro Centro no Município de Mormaço/RS. A obra é composta por pavimentação de calçadas, iluminação pública, banheiros, mirante e portal de entrada, totalizando assim uma área de 527,70 m², referente **Contrato de Repasse Nº 491/2022**, conforme processo nº 22/2301-0000078-3 com a Secretaria do Turismo, sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA, regime de Empreitada Integral. De acordo com o Processo nº 23/2022, Tomada de Preço nº 05/2022, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditiva-se de Material e Mão de Obra" dos subitens referentes ao item 1.5 da Planilha Orçamentária, proporcionalmente a ampliação de 10,20 metros lineares citados (35% referente ao item citado), de acordo com percentual e valores conforme planilha em anexo, ainda, perfazendo um montante de R\$ 42.310,54 (quarenta e dois mil, trezentos e dez reais com cinquenta e quatro centavos) que equivalem a 11,48% do valor original do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor as demais disposições constantes do Contrato Primitivo assinado em 24 de maio de 2022.

E assim, por estarem ajustados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas signatárias.

Mormaço/RS, 24 de fevereiro de 2023.

RODRIGO JACOBY TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE

JOSE MAURICIO ORSO
ORSO E BENEDETTI LTDA EPP - CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____

2- _____